



Renovação com Responsabilidade

# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 023/2023

### INDICA A INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS E COMEDOUROS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS DE RUA DO NOSSO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:

**Art. 1º** Fica autorizada a instalação, por empresas ou particulares, de comedouros e bebedouros para animais em situação de abandono nos bairros de Maracanaú.

**Art. 2º** Os comedouros e bebedouros de que trata esta Lei deverão:

I – conter água potável em condições ideais de higiene e uso, fornecida pela empresa de abastecimento municipal;

II – conter ração em condições ideais, respeitados os métodos adequados de armazenamento e a data de validade;

III – ser confeccionados de materiais de cano PVC liso, resistente e impermeável;

IV – ser instalados fora das dependências sanitárias;

V – receber manutenção a cada 3(três) meses;

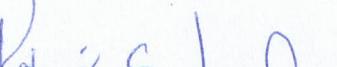
VI – ter boas condições de higiene;

VII – ser sinalizados, informando suas finalidades.

**Art. 3º** Caberá ao Executivo Municipal estabelecer os mecanismos e as diretrizes para o cumprimento do disposto nesta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Maracanaú, 09 de Janeiro de 2023

  
ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA

VEREADOR (BERIM)





*Renovação com Responsabilidade*

# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### JUSTIFICATIVA

O problema do abandono de animais é recorrente em nosso município. Estatísticas demonstram que animais de rua passam fome e sede e estão suscetíveis a várias doenças. Com o intuito de dar melhores condições de vida a esses animais, este Projeto de Indicação visa a proporcionar a satisfação de necessidades básicas de cães de rua.

O principal objetivo deste Projeto é alimentar esses cães de rua para que tenham condições mais saudáveis durante sua vida, uma vez que é muito alto o nível de desnutrição. Leva-se em conta, ainda, a grande quantidade de animais abandonados pelas cidades, que podem ser responsabilizados de alguma forma por doenças transmissíveis aos humanos.

O ato de alimentar animais de rua pela sociedade é comum e, infelizmente, feito de forma equivocada, uma vez que os moradores, em geral, largam restos de comida no chão, o que leva à proliferação de ratos e baratas. Já os comedouros e bebedouros são afixados nas paredes, em postes e em grades, em altura elevada, evitando o acesso de insetos e roedores propagadores de zoonoses, além de possibilitar apenas a colocação de ração, tendo em vista a impossibilidade da introdução de outros alimentos no recipiente.

Desde já, submeto esta Proposição à apreciação dos nobres Pares, para a qual solicito precioso apoio para a aprovação.

**Câmara Municipal do Maracanaú, 09 de Janeiro de 2023.**

ROBERIO SANTOS OLIVEIRA

VEREADOR.(BERIM)



**PESQUISA:** Rayane Lima / Assessora Parlamentar